



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.561 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Denomina de ‘Ivo Pinheiro Dantas’ a rua projetada de n.º 32, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 092/2020 de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ‘Ivo Pinheiro Dantas’, a rua projetada de n.º 32, no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 19 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito